



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Boa Vista

LEI N.º 123/99

DE, 20 DE DEZEMBRO DE 1999

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que o
Câmara Municipal Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.**

**Art. 1º - Fica denominada de ANTÔNIO TRAJANO DE LIMA,
uma das novas artérias de nossa cidade.**

**§ I – Que seja dado prioridade a este nome a rua aonde reside a
viúva e filhos do homenageado.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário**

Boa Vista, em 20 de Dezembro de 1999

**EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO**